



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 037/2018

EMENTA: “ALTERA A LEI Nº 1.129/2014, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto alterar a Lei Nº 1.129/2014, que dispõe sobre o estatuto e plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado pelo Poder Executivo visa alterar a Lei Nº 1.129/2014, que dispõe sobre o estatuto e plano de carreira e remuneração do magistério público de Venda Nova do Imigrante-ES.

Após salutar discussão com a categoria e contando com a importante participação do Sindicato dos Servidores Públicos, a atual administração resolveu sanar incoerências diagnosticadas no magistério público municipal.

Assim, os servidores do quadro do magistério que possuem um dos certificados a seguir relacionados farão jus aos seguintes acréscimos pecuniários em titulação de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, terão um percentual a ser aplicado no vencimento de 15%; já na titulação em curso de mestrado, 20%, e na titulação no curso de doutorado, 25%, no vencimento percebido

Considerando que, o projeto de lei não gera impacto financeiro para o Município contempla as expectativas calculistas da gestão pública, e baseado nos elementos formais, o voto é pela aprovação da matéria na forma apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI

Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei Nº. 037/2018 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.


MARCO ANTONIO GRILLO - Presidente


GILBERTO BRAVIM ZANOLI - Relator


NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário